



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

LEI Nº 1135/2014
DE 04 DE JUNHO DE 2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO O VALOR DE R\$ 14.040,91, (QUATORZE MIL E QUARENTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Iguaba Grande autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente do Fundo Orçamentário da Procuradoria Geral do município no valor de R\$ 14.040,91 na forma abaixo:

71 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
71.001 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
71.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
71.001.04.122.0062 – GESTÃO DA POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122.0062.2.352 – MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Natureza de Despesa: 3.3.90.30.0000 – MATERIAL DE CONSUMO
Valor: R\$ 702,05 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ
Valor: R\$ 702,05 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

Natureza de Despesa: 4.4.90.52.0000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Valor: R\$ 1.404,09 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS)

71 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
71.001 – FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
71.001.04 – ADMINISTRAÇÃO
71.001.04.122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
71.001.04.122.0059 – GESTÃO DE PESSOAL
71.001.04.122.0059.2.318 – REMUNERAÇÃO DE SERVIDORES

Natureza de Despesa: 3.1.90.16.0100 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - HONORÁRIOS
Valor: R\$ 11.232,72 – Fonte de Recurso: 104 (HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Gabinete da Prefeita

Art. 2º. O crédito de que trata o artigo anterior é proveniente de Excesso de Arrecadação, consoante o que estabelece o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para atender ao FUNDO ORÇAMENTÁRIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO conforme Lei nº 1102/2013 e Decreto nº 1344/2013.

Art. 3º. As Atividades e os investimentos constantes desta lei tornam-se incorporados ao PPA/LDO vigentes em obediência a LC 101/2000.

Art. 4º. Em decorrência desta lei fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa da respectiva Unidade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 04 de junho de 2014.

GRASIELLA MAGALHÃES
PREFEITA